PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 007/08.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2008.

- Leia-se em sessão.
- Cópias aos Edís.
- As Comissões.
Ibiúna, 12/02/2008.
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 007/08, desta data, do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação a Travessa sem saída existente no Bairro do Sorocamirim, como "Travessa Benedicto Maciel Cardoso", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 420/2008
Recebido em 11 de 02 de 2008
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Câmara Municipal da Estância de Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido 11/02/2008
14:56 H

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

420/2008

1003

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE 02 DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdeci Fridi

PROJETO DE LEI Nº 007/08.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA BENEDICTO MACIEL CARDOZO"**, a Travessa sem saída localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na altura do Km 6,5 da Estrada dos Guarinos, com extensão de 200 (duzentos) metros de comprimento e 3,5 (três metros e meio) de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2008.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO nº 018/2007

Certifico, conforme protocolado sob o n.º 7959/2006 de 22/11/2006, a requerimento do Sr. Ângelo Evangelista de Moraes, portador do CPF/MF nº 143.489.318-95 e RG Sob nº.22.138.621-X SSP/SP, que vendo os autos do processo acima citado e conforme vistoria realizada "in loco", pelo Agrimensor Hélio Anselmo Domingues, inscrito no CREA sob nº 0645031049/TD, constatou-se: que o Sr. Ângelo Evangelista de Moraes é proprietário de um terreno localizado no bairro sorocamirim zona rural de Ibiúna no município de Ibiúna. Para Chegar até o referido imóvel tem inicio no KM 53,5 da rodovia Bunjiro Nakao e segue pela estrada velha do aguassai passando pela sabesp, localizado próximo ao rio Sorocamirim na altura do km 4 e segue mais 1,600 metros até o numero 285/10. Daí faz canto e segue margeando a estrada da servidão, sem denominação que é de uso publico a mais de 20 anos, do município de Ibiúna. Para constar elaborei a presente certidão, dando fé do que fiz e assino, Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Ibiúna, aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril de 2007.

Assessoria de Planejamento

Celso Duarte dos Santos

ENGENHEIRO CIVIL

CREA N.º 605.032.070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO
MUNICÍPIO COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Darci Vaz Justo
OFICIAL / TABELIÃ

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO REGISTRO DE CAUCAIA DO ALTO
MUNIC. COMARCA DE COTIA - SP
Av. Roque Celestino Pires, nº 672
Darci Vaz Justo - Oficial Tabelião
Bel. Joaquim Teodoro - Substituto
Osnair Silvério de Albuquerque
José Aparecido do Prado
Flávia Vaz Justo Lisboa
Adriana Alves Pedroso
Emilia Alves Machado
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que na data de 6 de outubro de 1988, no livro C-2, às fls. 193 , sob o nº 246, foi feito o registro de óbito de

BENEDICTO MACIEL CARDOZO

falecido a 21 de setembro de 1988, às 13:30 horas, Centro de Saúde UBS deste distrito, de sexo masculino, de profissão lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente Bairro do Aguassaí, neste distrito, com setenta e seis anos de idade, de estado civil casado, filho de JOSE MACIEL CARDOZO e de FRANCISCA PIRES MENDES.

Foi declarante Santino Boava Ribeiro e o óbito foi atestado Valter Barragan Junior, tendo sido a causa da morte, Fibrilação Atrial, Miocardiopatia Hipertensa, Hipertensão Arterial,.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério local.

Observações: O Falecido deixa viúva dona BENEDICTA MARIA CARDOZO, com quem era casado no Cartório de Ibiúna-SP; conforme termo nº 37, ás fls.196vº, do livro B-08 e de cujo consórcio deixou os seguintes filhos;-Benedicto e Servina, ambos casados;Era leitor da 227ª Zona-Cotia- Tpitulo nº 3.504.Deixou bens a inventariar..

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 7 de fevereiro de 2008

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto
Munic. Comarca de Cotia - SP
Flávia Vaz Justo Lisboa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO
MUNICÍPIO COMARCA DE COTIA - SP
Darci Vaz Justo - Oficial Tabeliã - Bel. Joaquim Teodoro - Substituto
Av. Roque Celestino Pires,nº 672
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
Caucaia do Alto 07 FEV. 2008 (Válido somente com selo de autenticidade)
Cada Firma R$ 2,15 Em Test. de Verdade

AV. ROQUE CELESTINO PIRES, 672 - CAUCAIA DO ALTO - COTIA/SP - CEP: 06727-185 - FONE: (11) 4611-0793 - FAX: (11) 4611-2421 - e-mail: cartoriocaucaia@uol.com.br

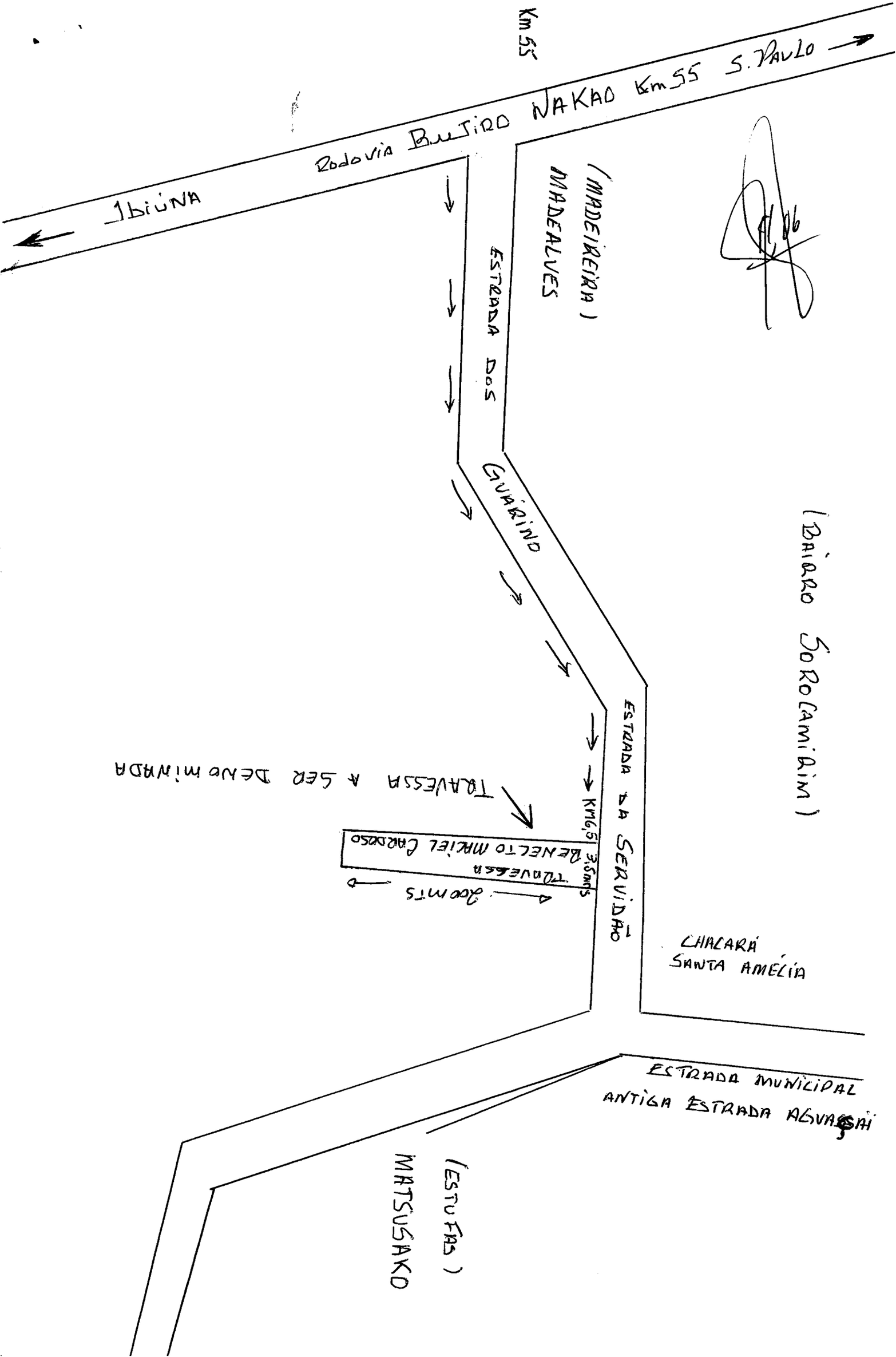
Km 55
Rodovia Bujiro Nakao Km 55 S. Paulo
Ibiúna
(Madeireira)
Madealves
Estrada dos Guarino
(Bairro Sorocamirim)
Estrada da Servidão
Travessa a ser denominada
Km 6,5
3,5 mts
Benedito Maciel Cardoso
Travessa
200 mts
Chacará Santa Amélia
Estrada Municipal
Antiga Estrada Aguassaí
(Estufas)
Matsusako

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 420/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de fevereiro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 420/2008 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, desde a presente data.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE 02 DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 420/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 424/2008 que "Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 425/2008 que "Autoriza o Executivo a criar Programa de Incentivo à Educação, na forma que menciona e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 426/2008 que "Dispõe sobre denominação da CIMEB Bairro Votorantim."

Considerando que a denominação proposta a Travessa do Bairro Sorocamirim, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para criar cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, com a criação da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde – VAS, para a adequação do corpo funcional do setor de saúde, com o objetivo de atender as diretrizes do SUS e a demanda dos serviços, havendo a necessidade de pessoal com conhecimentos específicos da área, sem prejuízo do atendimento a população;

Considerando que a concessão de Bolsa Material Escolar e Bolsa Uniforme Escolar repercutirá em melhores condições de ensino aos estudantes da rede pública municipal de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta a Escola do Bairro Votorantim, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 420, 424, 425 e 426/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 420, 425 e 426/2008 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 424/2008 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 420/2008
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 4202008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Sorocamirim, homenageando o Sr. Benedicto Maciel Cardozo, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Parecer – Projeto de Lei nº. 420/2008 – fls 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 408/2008

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"TRAVESSA BENEDICTO MACIEL CARDOZO"**, a Travessa sem saída localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na altura do Km 6,5 da Estrada dos Guarinos, com extensão de 200 (duzentos) metros de comprimento e 3,5 (três metros e meio) de largura.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 84/2008

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 408/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 007/08, nesta Casa tramitou com o nº. 420/2008, que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 28/02/08

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 420/2008 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2008 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 420/2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 420/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 408/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 84/2008 da presente data.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo